



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

PROSAP

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem
e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

PAGINAÇÃO

Fis. 443

Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de Contratação - UEP-PROSAP, através do PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, consoante autorização do Sr. Thiago Oliveira Batista, Coordenador do Prosap, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida E, Quadra 54, Lote 02, bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, destinado ao funcionamento da Subcoordenadoria de Ações Sociais da UEP PROPAP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, entre outros casos de:

I - " aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**". (grifo nosso).

Portanto, se somente um fornecedor tem condições de realizar o serviço pretendido e necessário à satisfação dos interesses da Administração, a competição afigura-se inviável, ou seja, a licitação torna-se inexigível.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas firmou contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a execução do **Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP)**. O programa tem como objetivo promover melhorias significativas na qualidade de vida da população — em especial das comunidades em situação de vulnerabilidade — e impulsionar o desenvolvimento social e econômico sustentável do município, por meio de ações integradas nas áreas urbana, ambiental e de gestão pública.

O gerenciamento do contrato de empréstimo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas (PMP) e o BID exige um processo complexo e articulado, envolvendo planejamento, orçamento, aquisições, controles internos, acompanhamento físico-financeiro, desembolsos, contabilidade, elaboração de demonstrações financeiras, além do monitoramento e avaliação do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável.

Considerando a magnitude e a relevância da operação, a PMP instituiu a **Unidade Executora do Projeto (UEP)**, responsável pela coordenação, gestão, execução, monitoramento e avaliação do programa, bem como pela interlocução com o BID.

Conforme estabelecido no **Regulamento Operacional do Programa (ROP)**, a UEP deve adotar sistemas de informação confiáveis e adequados, capazes de garantir a gestão plena do programa em seus aspectos administrativos e financeiros. Tais sistemas devem facilitar o monitoramento da execução, assegurar o cumprimento dos procedimentos e possibilitar a geração de relatórios técnicos e gerenciais.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

PROSAP
Programa de Saneamento Ambiental Macroregião
da Bacia do Araguaia e Matopinho do Rio Tocantins



Nesse contexto, para fortalecer os mecanismos de controle e atender às exigências contratuais do BID, a UEP contará com o apoio de um **sistema informatizado de gestão**, integrado aos processos de planejamento, execução financeira, contabilidade, monitoramento e administração das operações do programa.

A adoção desse sistema tem como objetivos principais padronizar o fluxo de informações entre a PMP e o BID, assegurar registros contábeis compatíveis com as exigências de auditoria e produzir indicadores estratégicos com base na documentação do programa. Esses indicadores incluem:

- o acompanhamento da execução física e do cumprimento de metas anuais e específicas;
- a avaliação do impacto das ações e projetos;
- a análise da eficiência e efetividade do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável.

Diante da complexidade do projeto, da urgência das demandas e do tempo disponível para implementação, a PMP considerou mais viável a contratação de um sistema já consolidado, utilizado em outros órgãos públicos e compatível com os critérios do BID para a gestão de programas semelhantes, garantindo maior efetividade em sua aplicação.

Atualmente, esse sistema encontra-se em operação na UEP/PROSAP por meio de contrato firmado por dispensa de licitação. A descontinuidade ou a não renovação da solução comprometeria a organização administrativa, dificultaria a geração de relatórios obrigatórios e, em situações extremas, poderia acarretar a suspensão do convênio com o BID, visto que o sistema é essencial para o gerenciamento e a prestação de contas do programa.

A aquisição dos itens e quantidades especificadas permitirá estruturar de forma adequada os processos de captação, processamento e análise de dados, assegurando eficiência administrativa e pleno atendimento às obrigações estabelecidas pelo BID.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi selecionada como contratada a empresa **Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.845.322/0001-04**, desenvolvedora e detentora exclusiva dos direitos autorais e de comercialização do **software SAFF**. A empresa é também a única autorizada, em âmbito nacional, a prestar serviços de suporte técnico, manutenção, treinamento, implantação e atualização do referido sistema. Dessa forma, a solução atende integralmente às especificações técnicas e operacionais definidas pela Subcoordenadoria Administrativa e Financeira da UEP/PROSAP, reunindo todas as condições necessárias para suprir as demandas do setor solicitante.

Ressalte-se que a **Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.** é a única fornecedora da solução tecnológica de Administração Física, Financeira e Contábil para Programas Financiados por Organismos Internacionais, sendo autora e detentora exclusiva da ferramenta, conforme comprova o **Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES**.



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

PROSAP
Programa de Saneamento Ambiental: Microdrenagem
e Recuperação de Igarapés e Margens de Rio Parauapebas

PAGINAÇÃO

Fls. 445

Rúbrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta analisada mostrou-se **vantajosa e viável para a Administração Pública**, conforme avaliação mercadológica solicitada pelo **Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP**, a qual demonstrou que os valores ofertados encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica no âmbito nacional, onde a empresa presta seus serviços.

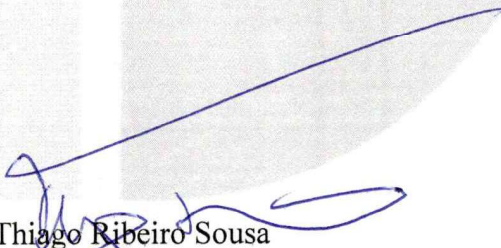
No tocante à escolha da proposta mais vantajosa, esta decorreu de **análise prévia de mercado**, realizada a partir de contratos e notas fiscais apresentadas pela empresa **detentora da exclusividade do produto pretendido**. Nessa análise, foi apurado o valor mensal de **R\$ 10.972,93 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)** para o **Item 1 – Subscrição Mensal**, e de **R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para o **Item 2 – Serviços Sob Medida (Adequações, Adaptações e Melhorias)**, perfazendo o montante estimado de **R\$ 152.115,16 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos)** ao final da execução contratual.

Diante disso, conclui-se que a proposta apresentada revela-se **adequada e economicamente vantajosa**, por estar em conformidade com os valores médios identificados na análise mercadológica, refletindo compatibilidade com os preços praticados no mercado nacional.

Em síntese, a contratação deverá ser formalizada em nome da empresa **Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 82.845.322/0001-04**, no valor mensal de **R\$ 10.972,93 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)** referente ao **Item 1 – Subscrição Mensal**. Ressalte-se que este valor será fixo durante a vigência contratual, enquanto o **Item 2 – Serviços Sob Medida** será contratado e medido conforme a necessidade da Administração.

Por fim, a contratação está **condicionada à aprovação prévia dos órgãos de controle do Município**, em especial a **Procuradoria Geral do Município** e a **Controladoria Geral do Município de Parauapebas**, conforme determina a legislação vigente.

Parauapebas - PA, 18 de agosto de 2025


Thiago Ribeiro Sousa

Agente de Contratação – UEP/PROSAP
Port. PMP nº 417/2025